

DECRETO nº 038/04
01.07.2004

“Altera o artigo 5º do Decreto nº 39/2003, de 12.07.2002 e dá outras providências.”

JOSÉ EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e principalmente as contidas na Lei nº 023/2002 de 26.06.2002,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 5º do Decreto nº 39/2002, que passará a ter a seguinte redação:

“Artigo 5º - O valor do reembolso por quilometro rodado, a que se refere o artigo 10 - Lei Municipal nº 23/02, de 26.6.02, será de R\$0,38 (trinta e oito centavos), levantado através da Memória de Calculo da planilha anexa, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.”

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 01 de julho de 2004.

JOSÉ EMILIO CARLOS LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado nesta data.

MARIA REGINA PEREIRA

secretaria